



“Centro Histórico de Macau”

Regulamento do Concurso de Design de Produtos Criativos Culturais



1 Objectivo

Para celebrar o 20.º aniversário da inscrição bem-sucedida do “Centro Histórico de Macau” na Lista do Património Mundial, reforçar o significado de “Património Mundial Partilhado” e melhor promover a participação social na concepção de produtos criativos culturais relacionados com o “Centro Histórico de Macau”, estimulando a criatividade do público, convidamos todos os residentes de Macau a participar no Concurso de Design de Produtos Criativos Culturais do “Centro Histórico de Macau”, para explorarem em conjunto as histórias do “Centro Histórico de Macau”, reforçando, assim, o conhecimento, o orgulho e o sentimento de pertença a Macau, e transmitindo as histórias de Macau.

2 Destinatários

- 2.1 Pessoas titulares do Bilhete de Identidade de Residente da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), que devem ser os criadores das obras a concurso.
- 2.2 Os participantes devem concorrer individualmente, sendo que cada pessoa está limitada à apresentação de uma obra a concurso.
- 2.3 Os membros do júri e o pessoal do Instituto Cultural não podem participar no concurso.

3 Prémios

O concurso atribuirá um primeiro, um segundo e um terceiro prémios, bem como 10 menções honrosas.

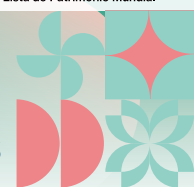
Primeiro Prémio (1): Conjunto Apple iPad Pro;
Segundo Prémio (1): Conjunto Apple iPad Air;
Terceiro Prémio (1): Conjunto Apple iPad A16;
Menções Honrosas (10): Conjunto Apple Pencil Pro.

Os participantes elegíveis que completarem a inscrição entrarão automaticamente num sorteio com a possibilidade de ganharem uma edição limitada da lembrança comemorativa do “20.º Aniversário da Inscrição do Centro Histórico de Macau na Lista do Património Mundial”, com um total de 100 vagas.



“Centro Histórico de Macau”

Regulamento do Concurso de Design de Produtos Criativos Culturais



4 Requisitos de participação

- 4.1 As inscrições devem centrar-se no tema “Centro Histórico de Macau”: Este bairro histórico, centrado na cidade velha de Macau, é composto por praças e ruas interligadas, abrangendo 22 edifícios e 8 praças. Os participantes podem seleccionar qualquer edifício, praça ou todo o centro histórico como modelo para o seu projecto.
- 4.2 O estilo, a abordagem artística e o tipo de produto para o design de produtos culturais e criativos do “Centro Histórico de Macau” são livres. São aceites trabalhos desenhados à mão, digitais ou em técnica mista. Para produtos tridimensionais, os desenhos de concepção apresentados devem mostrar claramente as faces frontal, traseira, esquerda e direita, com as dimensões marcadas em centímetros (CM). Os desenhos de concepção devem ter uma resolução não inferior a 300 dpi (1 MB ou superior) e indicar as especificações de cor (por exemplo, CMYK).
- 4.3 Conceito de design de produto cultural e criativo: Deve ser fornecida uma descrição escrita de 100 a 300 palavras, que pode ser apresentada em chinês ou português.
- 4.4 As inscrições devem ser apresentadas como desenhos de concepção em formato JPG ou PDF; não serão aceites trabalhos físicos.
- 4.5 As obras a concurso devem ser originais e inéditas, não sendo permitidas obras derivadas, nem imagens processadas ou geradas por tecnologias de inteligência artificial (IA).
- 4.6 Não é permitida a apresentação de obras comissionadas ou que contenham elementos publicitários, comerciais ou pessoais.
- 4.7 No design, deve-se considerar a possibilidade de ampliar, reduzir e aplicar a obra em vários materiais, bem como a sua adaptabilidade a meios de comunicação bidimensionais, tridimensionais e digitais, considerando também a viabilidade prática para produção em massa.
- 4.8 O design do produto cultural e criativo não deve conter qualquer escrita, marcação ou anotação que revele a identidade do participante.

5 Método de participação

- 5.1 Os participantes podem inscrever-se através do portal “Inscrição em actividades” da Conta Única de Macau (activity.mo.gov.mo/activity-h5/activity-list-web), carregando documentos que incluam o design do produto cultural e criativo (formato JPG ou PDF) e a descrição do conceito (100 a 300 palavras).
- 5.2 Em caso da falta de qualquer dos documentos acima referidos, o participante deve entregá-los dentro do prazo especificado após notificação do Instituto Cultural; as propostas que não forem entregues dentro do prazo especificado não serão consideradas.

“Centro Histórico de Macau”

Regulamento do Concurso de Design de Produtos Criativos Culturais

- 5.3 Todos os documentos apresentados não serão devolvidos.
- 5.4 O prazo termina no dia 31 Outubro de 2025 , de Macau.
- 5.5 Os documentos devem ser entregues antes da data e hora limite acima indicadas, não sendo aceites entregas fora do prazo.

6 Informações

Para mais informações, contacte a Sr.^a Lao ou a Sr. Chan durante o horário de expediente:

Telefone: 2836 9636

Email: info@michael.com.mo

7 Júri, critérios de avaliação e ponderações

- 7.1 O júri será composto por 3 profissionais experientes com 5 ou mais anos de experiência em design e 2 representantes do Instituto Cultural;
- 7.2 Os critérios de avaliação e respectivas ponderações são:
Conteúdo temático (20%), conceito de design (20%), estética e criatividade (20%), valor comercial (20%), viabilidade de aplicação e produção (20%).
- 7.3 Para garantir a qualidade do concurso, os prémios podem não ser atribuídos se as obras a concurso não atingirem o padrão definido conjuntamente pelo júri. O resultado da avaliação será determinado pela decisão final do júri e da entidade organizadora.

8 Calendário

- 8.1 Inscrição e entrega de obras
Até 31 de Outubro de 2025, hora de Macau
- 8.2 Avaliação das obras
De 1 a 15 de Novembro de 2025
- 8.3 Anúncio dos resultados
Final de Novembro de 2025, no website do Instituto Cultural
- 8.4 Cerimónia de entrega de prémios e exposição
Os detalhes serão comunicados posteriormente. Os vencedores serão convidados, individualmente, a participar na cerimónia de entrega de prémios para apresentarem as suas obras e partilharem as suas ideias de design.



“Centro Histórico de Macau”

Regulamento do Concurso de Design de Produtos Criativos Culturais

9 Outras disposições

- 9.1 Todas as obras apresentadas a concurso, premiadas ou não, não serão devolvidas. A participação implica a compreensão e aceitação de todos os termos deste regulamento, bem como o consentimento de que a entidade organizadora possui os direitos de utilização das obras a concurso, sem pagamento adicional.
- 9.2 O Instituto Cultural reserva-se o direito de fazer os ajustes às obras que considere necessários, bem como de utilizar as obras premiadas para produção, venda e promoção de produtos. Os vencedores devem fornecer a assistência necessária para estes ajustes, sem remuneração adicional.
- 9.3 O Instituto Cultural tem o direito de exibir publicamente as obras ou utilizá-las para outros fins, em qualquer momento e local, sem pagamento de qualquer taxa aos participantes em causa;
- 9.4 Todos os dados pessoais apresentados serão tratados de acordo com a Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais), sendo utilizados apenas para os fins deste concurso.
- 9.5 Os participantes são responsáveis por quaisquer questões legais relacionadas com direitos de autor, direitos de imagem/privacidade/reputação, direitos de utilização de fotografias, etc., das suas obras a concurso. Se uma obra a concurso for denunciada ou acusada de violar direitos de autor, direitos de imagem/privacidade/reputação ou outros direitos, o participante assumirá a responsabilidade legal por tal violação, bem como a total responsabilidade por indemnizar terceiros pelos danos sofridos e, caso a entidade organizadora sofra danos, deverá indemnizá-la pelos mesmos.
- 9.6 Se uma denúncia for confirmada, a entidade organizadora reserva-se o direito de desqualificar o participante ou retirar o prémio, não havendo substituição para esse prémio, e o prémio e o certificado já concedidos serão reavidos.
- 9.7 O Instituto Cultural reserva-se o direito de interpretação final e decisão sobre este regulamento.

na Lista do
Património Mundial